



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA N.º. 031 DE 20 DE JUNHO DE 2006**

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 425, de 15/jul/2002, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e no inciso II da Cláusula Nona do Contrato assinado,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) à empresa **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COEDUCARS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.777.841/0001-60, em decorrência do atraso na entrega da 4ª etapa dos serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços n° 01.031.00.2004, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC n° 231/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim Interno.

**MARCO ANTONIO RAUPP**